TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE GUAXUPÉ
AVENIDA PREFEITO ANÍBAL RIBEIRO DO VALLE, Nº 150
VILA SANTO ANTÔNIO – GUAXUPÉ – MINAS GERAIS
TELEFAX: (0**35) 3552-4600

LISTA GERAL DE JURADOS - 2023

A Exma. Sra. Dra. Cristiane Vieira Tavares Zampar, MM ª. Juíza de Direito da Vara Criminal, desta Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no exercício de seus cargos e na forma da lei, etc.

FAZEM SABER aos interessados em geral, em conformidade com o artigo 426, *caput*, do Código de Processo Penal – C.P.P., com redação determinada pela Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que foi revista a LISTA GERAL DOS JURADOS DA COMARCA, ficando a mesma constituída pelos seguintes cidadãos:

NOME	PROFISSÃO
1) ALESSANDRA MARIA DA SILVA	Promotora de Vendas
2) ALEXANDRE DA SILVA BERNINI	Empresário
3) ALEXANDRE MARQUES GASPAR	Professor
4) ALLISON BRUNO ZANDOMENIGHI	Advogado
5) AMANDA CRISTINA MOTA PEREIRA MADEIRA PIZA	Conciliadora
6) ANA CLARA OLIVEIRA SOUSA	Estudante
7) ANA CLÁUDIA ELIAS	Servidora Pública
8) ANA FLÁVIA PAES DE CARVALHO	Advogada
9) ANA FLÁVIA SOUZA RIBEIRO	Servidora Pública
10) ANA JÚLIA ARAÚJO	Estudante
11) ANA LÍVIA DO NASCIMENTO TORQUATO	Estudante
12) ANA MÁRCIA MAGALHÃES CÂNDIDO	Estudante
13) ANA MARTA MENEZES RIBEIRO BALBINO	Servidora Pública
14) ANALUZ CRISTINA GONÇALVES NASCIMENTO	Estudante
15) ANAMÉLIA MARIA RESENDE	Estudante
16) ANDRÉ LUÍS DE ANDRADE MELO	Funcionário Unifeg
17) ANDREIA APARECIDA SALES COSTA	
18) ANDREIA CRISTINA GONÇALVES NASCIMENTO	Massoterapeuta
19) ANTONIO CARLOS GENUARIO	Funcionário Cooxupé
20) ANTÔNIO GENARINO NETO	Supervisor de Armazém
21) ANTÔNIO INÁCIO DE SOUZA FRANCO	Professor
22) BENEDITO RESENDE NETO	Advogado
23) BRUNA NICOLA RODRIGUES	Estudante
24) CAMILA CRISTINA CÂNDIDO	Secretária
25) CAMILA MAIA RIBEIRO	Estudante
26) CARLA MARIA DE OLIVEIRA	Servidora Pública
27) CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL	Servidor Público
28) CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS	Advogada
29) CHRISTIANE ALVES DA SILVA MARTINS	Professora
30) CILMARA DE FÁTIMA RODRIGUES	Serviços Gerais
31) CLÁUDIA CRISTINA DIAS MORAES	Advogada

32) CLAUDIMAR MÁXIMO	Funcionário da Exportadora
33) CLAUDINEI VITOR	Autônomo
34) CRISTINA LÚCIA CALICCHIO GONÇALVES CRUVINEL	Funcionária Unifeg
35) DALILA SOUZA ILIDIO FRANCO	Empresária
36) DALTON LÚCIO DE MORAES	Professor
37) DANIELA MARTINS MAGALHÃES BENTO	Terceirizada
38) DÉBORA CRISTINA DE SOUZA	Estudante
39) DENIS CLEMENTE DE SOUZA	Terceirizado
40) DENISE ALVES DE ASSIS	Analista Tributário
41) DIOGO DOS SANTOS MARTINS	Advogado
42) DOUGLAS APARECIDO DE PAULA FERREIRA	Funcionário Cooxupé
43) EDUARDA PEREIRA SANTOS	Pedagoga
44) ELAINE CRISTINA DE MORAES ASSIS	Professora
45) ELAINE CRISTINA RAMOS SAMPAIO	Técnica Contábil
46) ELAINE CRISTINA VASCONCELOS	Servidora Pública
47) ELMANTINA DE OLIVEIRA	Fiscal
48) EMERSON DO NASCIMENTO CARDOSO	Técnico de Segurança do Trabalho
49) ENÉIAS BORGES GAUDÊNCIO	
50) FABIANA AGUIAR VALENTE GARCIA	Auxiliar Administrativo
51) FABIANA CRISTINA DA SILVA MARTINS	Auxiliar Departamento
52) FÁBIO DE LIMA FANTINI	Estudante
53) FLÁVIO EDUARDO BRIGAGÃO DE CARVALHO	Contador
54) FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	
55) FERNANDO APARECIDO PETROLINI	Marceneiro
56) FRANCISCO CARLOS RIBEIRO	Gerente Tecnologia
57) GABRIEL ANTÔNIO DE SOUZA VIEIRA	Estudante
58) GETÚLIO DONIZETTI RIBEIRO	Funcionário Cooxupé
59) GILBERTO GALATI JÚNIOR	Comerciante
60) GILSON DE OLIVEIRA	Advogado
61) GISELA DE ALMEIDA PALOS BATISTA	Estudante
62) GUILHERME DE ASSIS RIBEIRO	Bancário
63) GUSTAVO DE OLIVEIRA	Advogado
64) GUSTAVO DIAS CLEMENTE	Assistente de Logística
65) HÉLLEN CRISTINA MARQUES DE MORAIS	Estudante
66) HELTON CÁSSIO OLIVEIRA MADEIRA	Servidor Público
67) HUMBERTO LUÍS VERSOLA	Professor Unifeg
68) IZABELA MESQUITA RODRIGUES	Pedagoga
69) JANAÍNA DE CÁSSIA GEDRA	Técnica de Segurança do Trabalho
70) JEAN EDUARDO DE SOUZA MORAES	Empresário
71) JEAN RODRIGUES DE SOUZA	Estudante
72) JOÃO PAULO CORREA CARVALHO	Advogado
73) JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA	Estudante
74) JOSÉ ANTÔNIO BELQUIOR GOMES	Analista de Sistemas

75) JOSÉ APARECIDO ALVES	Empresário
76) JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO MARTINS	Professor
77) JOSÉ DONIZETTI MESSIAS	Aposentado
78) JÚLIA DE PAULA CASSIMIRO	Pedagoga
79) JÚLIA VITÓRIA VILAS BOAS	Auxiliar Contábil
80) JULIANA APARECIDA GONÇALVES	Coordenadora RH
81) JULIANA CRISTINA COSTA	Funcionária Unifeg
82) JULIANA DONIZETE DO NASCIMENTO	Consultora Vendas
83) KARINA RIBEIRO BRASILEIRO	Funcionária Unifeg
84) LARA BEATRIZ PRINCE SIQUEIRA	Estudante Unifeg
85) LARISSA MORAIS BONFIM	Terceirizada
86) LAYNE DOS SANTOS SILVA	Estudante Unifeg
87) LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA	Técnico de Laboratório
88) LORRAINE REZENDE DE SOUZA	Estudante
89) LUCIANA ESCUDEIRO DE SOUZA FIGUEIRA	Professora
90) LUCÍLIA DE OLIVEIRA SILVA	Funcionaria Correios
91) LUIZ HENRIQUE FERREIRA SACCHETTO	Oficial de Registro de Imóveis
92) MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	Professor
93) MARCOS CÉSAR ALMEIDA	Funcionário Cooxupé
94) MARCOS VENÍCIO PEREIRA VILHENA	Funcionário Unifeg
95) MARIANA DE REZENDE CAVALCANTE	Estudante
96) MARIA CÂNDIDA PAULA VIANA	Bancária
97) MARIA DE LOURDES RODRIGUES	
98) MARIA EDUARDA DE MELO	Estudante
99) MATIAS DE PAIVA	Comerciante
100) MAURÍCIO VICENTE RICCIARDI	Comerciante
101) MÔNICA RIBEIRO ROCHA	
102) NATÁLIA CRISTINA ERNESTO DA SILVA	Estudante
103) NATÁLIA LEITE GONÇALVES SOUTO	Contadora
104) NEUZA BACHIÃO SILVEIRA	Enfermeira
105) NICOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	Servidor Público
106) NICOLAU SILVA DE SOUZA	Professor
107) NILVANDA DE REZENDE ZOLDAN	Professora
108) PAULO GABRIEL DA SILVA FERREIRA	Advogado
109) RAFAELA GOMES DOS SANTOS	Estudante
110) RAFAELLA CORSI FARIA DE OLIVEIRA	Estudante
111) RIAN MARCOS DE SOUZA ANTÔNIO	Vigilante
112) ROBERTO DONIZETTI DE SOUZA CYTTON	Estudante
113) RODRIGO ROCHA BATISTA	Enfermeiro
114) ROSA APARECIDA DE SOUZA SEVERO	Professor
115) SABRINA VICTORIA LIMA DE ARAÚJO	Advogada
116) SAMYA SALOMÃO DE SOUSA	Auxiliar Administrativo
117) SÉRGIO FELÍCIO DA SILVA	Funcionário Cooxupé

118) SÍLVIA TOBIAS MADEIRA DE SOUZA	Funcionária Unifeg
119) SÍLVIO CÉSAR MUSSARRA SILVA	Funcionário Cooxupé
120) SIMONY MARTINS VALENTE RIBEIRO	Assistente Administrativo
121) TAILAINE DINIZ OLIVEIRA SANTOS	Servidora Pública
122) TAYNÁ PINHEIRO VILHENA	Funcionária Unifeg
123) THAUANY NANDARA MAGALHÃES	Estudante
124) VALTER LUÍS DA SILVA	Representante Comercial
125) VANDERLEI GONÇALVES SOUZA FILHO	Funcionário Unifeg
126) VANDERLEI VILAS BOAS	Assististente Logística

FAZEM SABER, outrossim, nos exatos termos do **§ 2º do citado artigo 426, também com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008**, que os **artigos 436 *usque* 446 do C.P.P.** têm o teor que ora é transcrito:

"DA FUNÇÃO DO JURADO

art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses

de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

A presente listagem será publicada pela imprensa local e devidamente afixada no Quadro de Editais que se encontra no átrio no do Fórum *Dr. Arthur Augusto Fernandes Leão,* sito a Avenida Prefeito Aníbal Ribeiro do Valle, 150, Vila Santo Antônio, como de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos 04 de outubro de 2023. Eu, Silvia Borges Abrahão Ângelo Ferreira, Gerente de Secretaria da Vara Criminal, digitei e subscrevo.

CRISTIANE VIEIRA TAVARES ZAMPAR
JUÍZA DE DIREITO

Silvia Borges Abrahão Ângelo Fer
Gerente de Secretaria
Matrícula 023367